LEI MUNICIPAL Nº 598/2026

"Declarar a Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Agrícola, Cultural, Assistencial, Esportivo e Educacional da União de Todos"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Associação de Desenvolvimento Agrícola, Cultural, Assistencial, Esportivo e Educacional da União de Todos, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter social, com data de abertura em 24 de junho de 2026, inscrita no CNPJ sob o nº 68.752.117/0001-65, com sede no Povoado Todos os Santos, CEP 64.430-000, Zona Rural de São Pedro do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 09 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ID: 0718E24A009E4

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 598/2026

"Declarar a Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Agrícola, Cultural, Assistencial, Esportivo e Educacional da União de Todos"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Associação de Desenvolvimento Agrícola, Cultural, Assistencial, Esportivo e Educacional da União de Todos, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter social, com data de abertura em 24 de junho de 2026, inscrita no CNPJ sob o nº 68.752.117/0001-65, com sede no Povoado Todos os Santos, CEP 64.430-000, Zona Rural de São Pedro do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 09 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ID: 7FC7D0CB60D54

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 600/2026

"Declarar a Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Agrícola, Cultural, Assistencial, Esportivo e Educacional da Comunidade Bacuri e Adjacências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Associação de Desenvolvimento Agrícola, Cultural, Assistencial, Esportivo e Educacional da Comunidade Bacuri e Adjacências, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter social, com data de abertura em 22 de junho de 2026, inscrita no CNPJ sob o nº 68.688.166/0001-86, com sede na Comunidade Bacuri, CEP 64.430-000, zona rural de São Pedro do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 09 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ID: 31AFFCEDFF684

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 599/2026

"Declarar a Utilidade Pública da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário MAIS São Pedro - PI"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário MAIS São Pedro - PI, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter social, com data de abertura em 26 de junho de 2026, inscrita no CNPJ sob o nº 68.577.083/0001-10, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, centro, CEP 64.430-000, São Pedro do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 09 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ID: E6776764D8124

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Beneditinos- PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público a Adjudicação e Homologação, do processo licitatório nº 044/2026, procedimento nº 021/2026, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em favor da empresa BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES, CNPJ Nº 38.425.303/0001-29, com valor total de RS 1.352.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil reais). Beneditinos – PI, em 06 de novembro de 2026. Francisca Maria Carvalho Viana - Secretária Municipal de Administração.